



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 026/2017

(Projeto de Lei nº. 025/17 – AN)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 025, de 08 de março de 2017, do Poder Legislativo, que “**Ficam reconhecidas como patrimônio histórico e cultural do Município de Formosa, todas as atividades desportivas, de trabalho, lazer, e qualquer evento tradicional equestre e da outras providências.**”

Relator: Vereador Bruno Araújo

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico propõe o reconhecimento como patrimônio histórico e cultural todas as atividades que envolvam a pessoa humana e eqüino, asininos e muares.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I.
- Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2017.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____